



Comarca de Unaí Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG
Rua Roncador, 203, centro, CEP: 38610.019 - Fone:
(38)3676-1232 (38)999278907
Bel. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico - Oficial

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico,
Oficial do Registro de Imóveis desta cidade
e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais,
na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 6.458, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA Nº 6.458 - (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito)** 15 de outubro de 1979.

IMÓVEL: uma parte de terras situada na fazenda '**PEDRAS**', lugar denominado **LAMBEDOR**, distrito de Garapuava, deste município e Comarca, com a área de 690,00,00 ha (seiscentos e noventa hectares) de campos naturais, dentro das seguintes divisas: "do marco 122, na barra do Riacho do Companheiro, no Ribeirão das Pedras; por este acima, ao marco 121, na barra do Quebra Panela; daí, em reta, limitando com João Luiz Brandão ao 120 na cabeceira do Suçuarana; por este abaixo ao 38, na barra do Brejão; por este acima ao 118, na Forquilha de um galho; pelo dito galho acima ao 117 na cabeceira; daí, em reta, limitando-se com Balbino Luiz Brandão ao 116, na cabeceira do Companheiro; por este abaixo ao 122, na barra, onde começaram estas divisas"; havido de herança.

PROPRIETÁRIOS: CONSTANTINO LUIZ BRANDÃO, fazendeiro, TE nº 4.884-272ª ZE-MG, casado com Maria Pires Brandão, ARISTEU LUIZ BRANDÃO; ERASMO LUIZ BRANDÃO, ONOFRE LUIZ BRANDÃO, proprietários cada um da **área de 88,75,00 ha** e LUCIANO LUIZ BRANDÃO, proprietário da **área de 335,00,00 ha** todos brasileiros, fazendeiros, residentes e domiciliados neste município.

TÍTULOS AQUISITIVOS: transcrições procedidas no livro 3-L, fls. 151 a 155, sob nºs 13.143; 13.143-A; 13.143-B; 13.146 e 13.146-A, em 12.09.68 e 13.09.68 neste Cartório. Dou fé. O Oficial.a.a.//.

R-1- 6.458 - Protocolo 13.762 - 15.10.79.

COMPRA E VENDA - área: 88,75,00 ha. TRANSMITENTES: CONSTANTINO LUIZ BRANDÃO, fazendeiro, TE nº 4.884 - 272ª ZE-MG e s/m MARIA PIRES BRANDÃO, do lar, TE nº 13.750 - 272ª ZE-MG, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na fazenda Pedras, distrito de Garapuava, deste município, CPF nº 034.949.696-04. ADQUIRENTES: '**ONOFRE LUIZ BRANDÃO**', lavrador, TE nº 510 - 272ª ZE-MG e '**ARISTEU LUIZ BRANDÃO**',

lavrador, analfabeto, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na fazenda Pedras, do distrito de Garapuava, neste município, CPF nºs 157.362.886-72 e 304.176.866/68, respectivamente. FORMA DO TÍTULO: Compra e venda - lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 5-0, fls. 127 em 20 de setembro de 1979. VALOR DA VENDA: Cr\$ 98.000,00 - (noventa e oito mil cruzeiros). Incra: 404 101 008 079 - área total: 111,3 - área explorada 51,0 - área explotável: 51,0- mód. 82,3 - nº de mód. 0,62 - fr. mín. parc. 111,3 - Cert. de isenção de contribuição direta do funrural nº 431 852 - expedida pelo órgão local em 03.09.79. **CONDIÇÕES:** da área ora adquirida caberá ao primeiro comprador 70% e ao segundo 30%. Dou fé. Unaí, 15.10.79. O Oficial.a.a.//.

R-2- 6.458 - Protocolo 72.890 - 17.05.94.

COMPRA E VENDA - área: 238,88,25 ha. TRANSMITENTES: ONOFRE LUIZ BRANDÃO, CI nº 1.259.099-DF e CIC nº 157.362.886-72, solteiro, maior, lavrador e ERASMO LUIZ BRANDÃO, CTPS nº 78.196, série 0006-DF, lavrador e s/m BELÍRIA FERBEIRA BRANDÃO, CTPS nº 36.668, série 0012-DF, do lar, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, portadores do CIC comum nº 304.169.146-91, todos residentes e domiciliados na fazenda Pedras, neste município. ADQUIRENTE: '**CARLOS ALVES PEREIRA**', CI nº 669.579-SSP-DF e CIC nº 144.988.206-49, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na fazenda Pedras, neste município. FORMA DO TÍTULO: Compra e venda - lavrado no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 137, fls. 145/46, em 04 de maio de 1994. VALOR DA VENDA: CR\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de cruzeiros reais), tendo o imóvel sido avaliado para efeitos fiscais por CR\$ 13.600.000,00 - (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais). **CONDIÇÕES:** Onofre Luiz Brandão, vende a área de 88,00,75 havida de herança, na transcrição nº 13.146-A e a área de 62,12,50 ha, havida de compra no R-1 desta; e Erasmo Luiz Brandão e s/m, vendem a área de 88,75,00 ha, havidos de herança na transcrição nº 13.143-A deste Cartório; totalizando a área de 238,88,25 ha, ora vendida. Incra: 404 101 007 196-0 - área total: 15,0, mód. fiscal: 65,0 - nº de mód. fiscais: 0,23 - 404 101 048 739-3- área total: 62,1 - mód. fiscal: 65,0 - nº de mód. fiscais: 0,95 e 404 101 007 102-2 - área total: 112,0 - mód. fiscal: 65,0 - nº de mód. fiscais: 1,43 - quites 1993. O tabelião certificou que foram apresentadas e arquivadas em Cartório as certidões que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Dec. 93.240 de 09.09.86. Dou fé. Unaí, 17.05.94. O Oficial.a.a.//.

Av.3- 6.458 - Protocolo 73.967 - 30.09.94.

Atendendo ao que foi solicitado pelo proprietário R-2 desta, sr. Carlos Alves Pereira, por ele foi dito em requerimento, que dará entrada no IBDF-MG, solicitação para desmatar uma gleba de terras, ficando reservada uma área de 47,77,65 ha, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida dentro dos limites constantes do requerimento, gravada e reservada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, visto o que dispõe o art. 53, item 4 da Instrução Normativa nº 001 de 11.04.80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 (código Florestal), em seus artigos 16 e 44. Ficam arquivadas em Cartório uma via do pedido e uma via do croquis. Dou fé. Unaí, 30 de setembro de 1994. O Oficial.a.a.//.

R-4 - 6.458 - Protocolo 97.131 - 31.01.2003

COMPRA E VENDA - área: 30,00,00 ha de campos naturais e reserva legal, sem benfeitorias. **TRANSMITENTE:** CARLOS ALVES PEREIRA, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, residente e domiciliado na fazenda Pedras, no distrito de Garapuava, neste município de Unaí-MG, portador da CI nº 669.579 - SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 144.988.206-49. **ADQUIRENTE:** '**ALCIR LUIZ MELLO COPETTI**', brasileiro, produtor rural, casado com Luciene José Copetti, sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 02.03.2001, assento de casamento lavrado no livro nº 32-B, fls. 399, termo nº 6.269, no CRC desta cidade, residente e domiciliado na Fazenda Lago Azul, no distrito de Garapuava, neste município de Unaí-MG, portador da CI nº 1024291393 - SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 116.449.310-87. **FORMA DO TÍTULO:** compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 165, fls. 079/080 em 22 de janeiro de 2003. **VALOR DA VENDA:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **RESERVA FLORESTAL:** uma área não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade objeto deste registro encontra-se gravada e reservada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, conforme Av.3 desta. Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 404101 0071960.3, área total 238,8 ha em nome de Carlos Alves Pereira e na Secretaria da Receita Federal sob nº 30912695, quites com o ITR nos últimos 05 anos. Apresentada e arquivada neste Ofício declaração do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devidamente assinada pelo Gestor de Atendimento, Francisco Arlen Melo de Santana datada de 20.01.2003, certificando que em virtude de modernização do SNCR não está sendo possível, na data a emissão do CCIR, de cadastros incluídos no novo sistema. Portanto o CCIR 2000/2001/2002 não foi emitido. O tabelião certificou que o outorgante declarou sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86. O outorgado comprador dispensou a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85. Isento da CND do INSS - Emitida DOI. Dou fé. Unaí, 18 de fevereiro de 2003. (M). O Oficial.a.a.//.

R-5 - 6.458 - Protocolo 97.132 - 31.01.2003

COMPRA E VENDA - área: 56,00,00 ha de campos naturais e reserva legal, sem benfeitorias. **TRANSMITENTE:** CARLOS ALVES PEREIRA, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, residente e domiciliado na fazenda Pedras, no distrito de Garapuava, neste município de Unaí-MG, portador da CI nº 669.579 - SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 144.988.206-49. **ADQUIRENTE:** '**LUÍS CÉSAR COPETTI**', brasileiro, produtor rural, casado com Iraci Aparecida Figueira Copetti, sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 19/12/97, assento de casamento lavrado no livro nº B-16, fls. 91, termo nº 3.889, no CRC da Comarca de Terra Roxa-PR, residente e domiciliado na Fazenda Lago Azul, no distrito de Garapuava, neste município de Unaí-MG, portador da CI nº 4.346.734-4 - SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 608.768.409-34. **FORMA DO TÍTULO:** compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 165, fls. 081/082, em 22 de janeiro de 2003. **VALOR DA VENDA:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **RESERVA FLORESTAL:** uma área não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade

objeto deste registro encontra-se gravada e reservada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, conforme Av.3 desta. Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 404101 0071960.3, área total 238,8 ha em nome de Carlos Alves Pereira e na Secretaria da Receita Federal sob nº 30912695, quites com o ITR nos últimos 05 anos. Apresentada e arquivada neste Ofício declaração do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devidamente assinada pelo Gestor de Atendimento, Francisco Arlen Melo de Santana datada de 20.01.2003, certificando que em virtude de modernização do SNCR não está sendo possível na data a emissão do CCIR, de cadastros incluídos no novo sistema. Portanto o CCIR 2000/2001/2002 não foi emitido. O tabelião certificou que o outorgante declarou sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86. O outorgado comprador dispensou a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85. Isento da CND do INSS - Emitida DOI. Dou fé. Unai, 18 de fevereiro de 2003. (M). O Oficial.a.a.//.

R-6 - 6.458 - Protocolo 97.532 - 01.04.2003

COMPRA E VENDA - área: 24,00,00 ha de campos naturais e reserva legal, sem benfeitorias. TRANSMITENTE: CARLOS ALVES PEREIRA, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, residente e domiciliado na fazenda Pedras, no distrito de Garapuava, neste município de Unai-MG, portador da CI nº 669.579 - SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 144.988.206-49. ADQUIRENTE: '**GUIDO MORO**', brasileiro, agricultor, casado com Dalva Lúcia Marzzari Moro, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Fazenda Gibóia, distrito de Garapuava, município e Comarca de Unai-MG, CI nº 70.33115499 - SSP-PC/RS e CPF nº 385.419.630-04. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 165, fls. 131 em 19 de fevereiro de 2003. VALOR DA VENDA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RESERVA FLORESTAL: uma área não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade objeto deste registro encontra-se gravada e reservada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, conforme Av.3 desta. Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 404101 0071960.3, área total 238,8 ha em nome de Carlos Alves Pereira e na Secretaria da Receita Federal sob nº 30912695, quites com o ITR nos últimos 05 anos. Apresentada e arquivada neste Ofício declaração do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devidamente assinada pelo Gestor de Atendimento, Francisco Arlen Melo de Santana datada de 20.01.2003, certificando que em virtude de modernização do SNCR não está sendo possível na data a emissão do CCIR, de cadastros incluídos no novo sistema. Portanto o CCIR 2000/2001/2002 não foi emitido. O tabelião certificou que o outorgante declarou sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86. O outorgado comprador dispensou a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85. Isento da CND do INSS - Emitida DOI. Dou fé. Unai, 01 de abril de 2003. (M). O Oficial.a.a.//.

Av-7 - 6.458 - Protocolo 97.896 - 27.05.2003.

RESERVA FLORESTAL: atendendo solicitação do proprietário do imóvel constante da presente matrícula, sr. ALCIR LUIZ DE MELO COPETTI, por ele foi dito em requerimento que deu entrada no IEF (com poderes outorgados pelo IBDF-MG), Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, tendo em vista o que dispõe o art. 53, item 4 da Instrução Normativa nº 001 de 11.04.80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, sendo que a Floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 25,00,00 ha para compor a reserva da matrícula nº 25.646 (não inferior a 20% do total da propriedade), está compreendida pelos seguintes limites: "Tomamos o marco 01 como ponto de partida desta gleba de terras, marco este cravado em um canto da área, na confrontação dos herdeiros de ARISTEU LUIS BRANDÃO e o sr. LUIS CESAR COPETTI. Na confrontação do sr. LUIS CESAR COPETTI segue divisa por uma reta com o azimuth de 258°10'00" a uma distância de 371,00 metros ao marco 02. Do marco 02, defletindo para a direita, segue divisa na confrontação da reserva legal com o azimuth de 339°20'00" a uma distância de 620,50 metros ao marco 03. Do marco 03, defletindo para a direita, passa a confrontar com o sr. GUIDO MORO e segue com o azimuth de 78°10,00', a uma distância de 457,50 metros ao marco 04, marco este cravado em um vértice da área. Do marco 04, passando a confrontar com os herdeiros de ARISTEU LUIS BRANDÃO, segue divisa por uma reta com o azimuth de 168°00'00" a uma distância de 602,00 metros ao marco 01, marco este por onde tivemos o início desta descrição, ficando assim fechada esta poligonal com o desenvolvimento perimétrico de 2.051,00 metros lineares", conforme consta no requerimento, e fica **reservada e gravada como de utilização limitada**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (com poderes outorgados pelo IBDF-MG), conforme determina a mencionada Lei. Ficam arquivadas neste Ofício uma via do pedido e uma cópia do croquis. Doufé. Unai, 30.05.2003. O Escrevente.a.a.//.

R-8- 6.458 - Protocolo 97.934 - 30.05.2003

COMPRA E VENDA - área: 12,00,00 ha de campos naturais e reserva legal, sem benfeitorias, no lugar denominado VEREDA QUEBRA PANELA. TRANSMITENTES: CARLOS ALVES PEREIRA, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 669.579 - SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.988.206-49, residente e domiciliado na Fazenda Pedras, Bairro, município de Unai - MG. ADQUIRENTE: **ROSALINO TURMINA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 606.052 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.806.999-68, casado com Margarida Lidani Turmina, sob o regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 5.330, São Paulo - SP. FORMA DO TÍTULO: compra e venda - lavrado no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 166, fls. 113, em 13 de maio de 2003. VALOR DA VENDA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O tabelião certificou que foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa Débitos/ Quitação de ITBI, expedida pelo Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Unai - MG, em 29.04.2003, com validade até 28 de julho de 2003; os comprovantes dos pagamentos dos ITRs, relativamente aos últimos cinco anos e o CCIR 1998/1999, certificou ainda que foram dispensadas pelo comprador a apresentação das certidões negativas que trata a lei nº 7.433, de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.86. Emitida DOI. Dou fé. Unai, 30.05.2003. (0). O Escrevente.a.a.//.

R-9 - 6.458 - Protocolo 109.436 - 22.11.2006

COMPRA E VENDA - área: 112,88,25 ha. TRANSMITENTE: CARLOS ALVES PEREIRA, brasileiro, lavrador, o qual declarou sob as penas da Lei ser civilmente solteiro, residente e domiciliado na fazenda Pedras, município de Unaí-MG, portador da CI nº 669.579-SSP-DF e CPF nº 144.988.206-49. ADQUIRENTE: '**FERNANDO DA CUNHA LARA**', brasileiro, comerciante, casado com Denize Fonseca Santos Lara, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme assento de casamento lavrado pelo CRC da Comarca de Divinópolis-MG, no livro 12-Baux, fls. 199, sob nº 5.845, residente e domiciliado na Rua Paraibas, nº 945, centro Divinópolis-MG, portador da CI nº MG-3.317.388-SSP-MG e CPF nº 358.204.626-53. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 224, fls. 131/132 em 27 de outubro de 2006. VALOR DA VENDA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido avaliada para efeitos fiscais por R\$ 90.306,00 (noventa mil, trezentos e seis reais). Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 404101.007196-0, 238,8 ha, fazenda Pedras, Rod. Unaí/Uruana e na Secretaria da Receita Federal sob NIRF: 3091269.5, quites com o ITR conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob Cód. nº 4EEE.66DA.CFOC.A3D2. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 em nome de Onofre Luiz Brandão. O Tabelião certificou que foram apresentadas as certidões: Certidão negativa de quitação de ITBI; certidão de inexistência de multa Florestal em nome do outorgante, emitida pela Escrivã Judicial C da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca ; Certidão **Positiva** de feitos ajuizados, (por haver contra o outorgante o processo nº 70405031585-9 - Execução Fiscal - 1ª Vara; e ainda a Certidão passada pelo Escrivão do feito, relatando o objeto da ação a situação do processo, cuja cópia acompanha o traslado da escritura, declarando o comprador ter ciência da mesma ação; Certidão negativa de distribuição de ações relativas a crimes comuns, falimentares, de tóxicos, de trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial; certidões negativas de distribuição de feitos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum; Certidão negativa Eleitoral; Certidão negativa de distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF, nº 989015-1; certidão de Inexistência de reclamações trabalhistas; Certidões negativas de ônus e ações reipersecutórias. Dispensada de apresentação a CND Estadual, em virtude da Liminar, concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 1.0000.04.410.449-5 /000 de 28.06.2004, suspendendo a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003, até final decisão da lide. Isenta das Certidões de Inexistência de Débitos com o INSS e a Receita Federal. RESERVA FLORESTAL: conforme Av. 3 desta. Emitida DOI. Dou fé. Unaí, 22 de novembro de 2006. (M). A Escrevente, _____. O Oficial, _____.a.a.//.

R-10 - 6.458 - Protocolo 118.216 - 07.07.2009

DOAÇÃO - área: **12,00,00 ha** de campos naturais e reserva legal, sem benfeitorias, (do R-8 desta), no lugar denominado VEREDA QUEBRA PANELA. DOADORES: ROSALINO TURMINA, CPF 119.806.999-68, portador da RG nº 606.052-SSP-PR e s/m MARGARIDA LIDANI TURMINA, CPF nº 969.045.859-00, portadora da RG nº 6.778.670-0-SSP-PR, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº

479, lavrada às fls. 131, do livro 02, em 10.05.1958, no CRC de Arroio Trinta, Comarca de Videira-SC, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 5330, Loteamento São Paulo, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR. DONATÁRIOS: em partes iguais: '**VALDIR ANTÔNIO TURMINA**', CPF nº 444.117.829-87, RG nº 1.819.142-SSP-PR, brasileiro, do comércio, casado com Márcia Regina Turmina, do comércio, CPF 514.828.359-91, RG nº 3.135.053-0 PR, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 1.222, lavrada às fls. 012 vº, do livro 03 B-A, em 07.05.1983, no 2º Of. do CRC da cidade de Curitiba-PR, residentes e domiciliados na Rua Florisval Lanssoni, nº 93, Bairro Carona, na cidade de Curitiba-PR e '**GENI MARIA TURMINA**', CPF nº 446.428.739-53, portadora da CI RG 961.699 DF, brasileira, solteira, maior, capaz, supervisora de vendas, residente e domiciliada na Rua Amazona Marcondes, nº 1065, aptº 501-B, na cidade de Curitiba-PR. FORMA DO TÍTULO: escritura pública de Doação lavrada no Cartório de Notas e Protesto de Títulos da cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR no livro 0209, fls. 018/021, nº 24252, em 15 de maio de 2009, com SF CMB 12541. VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), tendo sido avaliado para efeitos de ITCD em R\$ 15.522,80 (quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Isento do imposto de acordo com o art. 3º, II, 'a' da Lei nº 14.941 de 29.12.2003, conforme Declaração de bens e direitos e anexos datados de 29.05.2009, apresentados e arquivados neste Ofício. Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 404.101.007.191-60, área total: 65,0 ha, fazenda Pedras, localizada no município de Unaí-MG e na Secretaria da Receita Federal sob NIRF: 7.581.480-3, quites com o ITR nos termos da Certidão datada de 24.04.2009. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, em nome de Onofre Luiz Brandão. RESERVA FLORESTAL: conforme Av.3 desta. As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título. Emitida DOI. Dou fé. Unaí, 22 de julho de 2009. (M). A Escrevente, _____.a.a.//.

Av.11 - 6.458 - Protocolo 132.306 - 28.06.2012.

PENHORA - Nos termos do Requerimento datado de 04 de junho de 2012, devidamente assinado pelo Dr. Rodrigo Lúcio Roquete, OAB/MG 97.111, na qualidade de procurador do Sr. Dulphe Pinto de Aguiar, Certidão Geral expedida pela Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis-MG, e ainda auto de penhora e depósito expedido em 25.05.2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, extraído dos autos nº 2106966-19.2006.8.13.0223 do processo de execução de cumprimento de sentença, neste Ofício arquivados, **requerida por DULPHE PINTO DE AGUIAR contra FERNANDO DA CUNHA LARA**, procedo a Averbação da **Penhora da área constante do R-9 do imóvel ora matriculado, pertencente ao executado**, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 660, § 4º do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento do valor constado nos autos, devido ao exequente. Dou fé. Unaí, 29 de junho de 2012. (ML). A Escrevente, _____.a.a.//.

Av-12 - 6.458 - Protocolo - 164.919 - 23.10.2018.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS EMPENHADOS: Procedo esta averbação para constar a existência do registro de Cédula Rural Pignoratícia nº 229908 no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o nº 45.307, deste Cartório,

emitida por **VINICIUS DA CUNHA ALVES**, brasileiro, casado, CPF 090.505.696-50, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº 86.564.051/0001-61, cujo imóvel de localização dos bens vinculados é o constante da presente matrícula de propriedade de Luiz César Coppeti. Emolumentos, códigos e selos: Conforme registro 45.307 Lv.3 Auxiliar, deste ofício. Unai, 23 de outubro de 2018. (R). A Escrevente, _____a.a.//.

Av.13 - 6.458 - Protocolo 166.714 - 20.02.2019.

PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora e Depósito datado de 10 de outubro de 2017, assinado pela Escrivã Judicial, Maria Aparecida Santana, e pelo MM. Juiz de Direito, Fernando Fulgênio Felicíssimo e Certidão datada em 07.11.2018, assinada pela Escrivã Judicial Valéria Teixeira Costa, extraídos dos autos nº **2340068-14.2007.8.13.0223**, da Ação Cumprimento de Sentença, que tramita perante 2ª Vara Cível de Divinópolis-MG, neste Ofício arquivado, **requerida pelo exequente RODRIGO LUCIO ROQUETE em desfavor do executado FERNANDO DA CUNHA LARA**, procedo a Averbação da **PENHORA de 50% da área constante do R-9 desta, pertencente ao executado FERNANDO DA CUNHA LARA**, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 547.479,88 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), devido a exequente. Figura como depositários o executado. Códigos da tabela, emolumentos e selos gerados pelo protocolo: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4527-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 9, Cód. Tabela: 8101-8, Emol.: R\$126,26 Recome: R\$8,07 TFJ: R\$40,86 ISSQN: R\$5,38 Total: R\$188,64. Selo Eletrônico: CQE89628 Código de Segurança: 5696.1971.5711.8575. Dou fé. Unai, 20 de fevereiro de 2019. (MY). A Escrevente, _____a.a.//.

Av-14 - 6.458 - Protocolo - 168.542 - 25.06.2019.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS EMPENHADOS: Procedo esta averbação para constar a existência do registro de Cédula Rural Pignoratícia nº 247508 no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o nº 45.916, deste Cartório, emitida por **VINICIUS DA CUNHA ALVES**, brasileiro, casado, CPF 090.505.696-50, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº 86.564.051/0001-61, cujo imóvel de localização dos bens vinculados é o constante da presente matrícula de propriedade de Luiz César Coppeti. Emolumentos, códigos e selos: Conforme registro 45.916 Lv.3 Auxiliar, deste ofício. Unai, 25 de junho de 2019. (R). A Escrevente, _____a.a.//.

Av-15 - 6.458 - Protocolo - 173.162 - 13.05.2020.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS EMPENHADOS: Procedo esta averbação para constar a existência do registro de Cédula Rural Pignoratícia nº 284641 no Livro 3 - Registro Auxiliar sob o nº 46.755, deste Cartório, emitida por **VINICIUS DA CUNHA ALVES**, brasileiro, casado, CPF 090.505.696-50, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº 86.564.051/0001-61, cujo imóvel de localização dos bens vinculados é o constante da presente matrícula, de propriedade do emitente. Emolumentos, códigos e selos: Conforme registro 46.755 Lv.3 Auxiliar, deste ofício. Unai, 13 de maio de 2020. (MY). A Escrevente, _____a.a.//.

Av.16 - 6.458 - Protocolos 173.915 e 173.916 - 30.06.2020.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO - Certifico que as Averbações de Localização dos Bens Empenhados constantes dos Av.12 e Av.14 desta foram CANCELADAS, conforme autorizações fornecidas pelo credor em 08.11.2019 e 07.04.2020, com firmas reconhecidas e arquivadas neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, códigos e selos gerados pelos protocolos: Quant.: 2, Cód. Tabela: 4141-8, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4166-5, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 4, Cód. Tabela: 8101-8, Emol.: R\$550,08 Recome: R\$33,00 TFJ: R\$147,08, ISSQN: R\$22,02 Total: R\$752,18. Selo Eletrônico: DTB67470 Código de Segurança: 0379.2898.0653.2454 e Selo Eletrônico: DTB67482 Código de Segurança: 2676.2599.5970.2342. Unai, 30 de junho de 2020. (RR). A Escrevente, _____ .a.a.//.

O referido é verdade e dou fé.

Unai, 11 de maio de 2022.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação MG20220511956479573

Emolumento: R\$ 23,59

Recivil: R\$ 1,42

Fiscalização: R\$ 8,83

Total: R\$ 34,78

Selo digital: FQL11385

Cod. Segurança: 6686.1822.5946.0263

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

